



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



DECRETO N.º 5.529 DE 19 DE MARÇO DE 2.020.

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de Fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado de São Paulo no que se refere ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença no nosso Estado e Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou no dia onze (11) de março que a organização elevou o estado da contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.527 de 16 de março de 2.020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Ituverava a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (COMECO)**, sob a presidência e coordenação da Secretária Municipal de Saúde, assim composta:

I- Secretária Municipal da Saúde – Presidente.

II- Chefe de Fiscalização em Saúde - Vice-Presidente.

III- Secretário da Administração – Relator.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV- Secretário da Fazenda – Membro.

V- Procurador do Município – Membro.

VI- Secretária Municipal da Educação – Membro.

VII- Secretário Municipal do Bem Estar e Integração Social – Membro.

VIII- Representante da Polícia Militar.

§ 1º - os membros da comissão e suas atribuições serão regulamentados através da devida portaria.

§ 2º - **Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (COMECO)** tem a determinação e responsabilidade pelo planejamento e implantação de medidas necessárias que visam o enfrentamento do novo coronavírus.

Artigo 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava 19 de março de 2020.

Adriana Quireza Jacob Lima Machado

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO

Prefeita de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de março de 2020.

José Sérgio Cerqueira

JOSÉ SÉRGIO CERQUEIRA

Secretário Municipal Executivo